TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 0327/2023-SMS.

TERCEITO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0327/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** com sede no município de Fortaleza/CE, Logradouro: Rua Rubens Monte, Nº 323, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fone: (85) 3111.2151 / 9 9991-4222, e-mail: mvsengenhariaclinica@gmail.com / comercial@mvsengenhariaclinica.com.br inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela administradora não sócia a **Sra. MARCIA RODRIGUES MOURA,** brasileira, solteira, natural de Itapipoca/CE, nascida em 12/01/1993, empresaria, inscrita no CPF nº 050.***.***-01 e portadora da carteira de identidade RG 200***81***17 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria Jose Teixeira, n° 235, Bairro São Sebastião, CEP 62.508-270, na Cidade de Itapipoca/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** e **REAJUSTE** do **Contrato n° 0327/2023-SMS**, referente ao **PE23037 - SMS** no qual tem o objeto do Contrato “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontóligicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos Centros de Saúde da Familia do município de Sobral-ce”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P481760/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993** e a cláusula oitava do Contrato nº 0327/2023-SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da **Cláusula quinta – Do Reajuste**, e do **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Sendo assim fica concedido o reajuste contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de 09/2025 a 08/2026.

Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice (IPCA), nos termos da **Cláusula Quinta do Contrato nº 0327/2023 – SMS:**

Item	Descrição	Qtd.	Vl. Unit. Original (R$)	Vl. Unit. Reajustado (R$)	Vl. Total Reajustado (R$)
1	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Especificação complementar: contratação de empresa para realizar manutenções nos equipamentos odontológicos pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento e Centros de Saúde da Família do município de Sobral-CE, por um período de 12 meses.**	1	R$ 228.000,00	R$ 238.219,28	R$ 238.219,28

Valor global reajustado	**R$ 238.219,28**

O valor global passará de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)** para **R$ 238.219,28 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 1** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 0327/2023-SMS**, prevê a possibilidade de prorrogação contratual, observadas as disposições do **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que admite a prorrogação dos contratos relativos à prestação de serviços executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais pertinentes. Fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **17/11/2026** a **17/11/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 17/11/2026 14:42:50
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 17/11/2026 11:02:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARCIA RODRIGUES MOURA
CPF: 050.***.***-01
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 17/11/2026 15:28:16
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente

VITOR HUGO MARQUES LOPES
Data: 17/11/2026 15:44:22
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2.

Documento assinado digitalmente

CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 17/11/2026 15:49:36
Verifique em https://validar.iti.gov.br